LEI Nº. 5.700, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 38.000,00 – SMAIS.

LEONEL AMORETY GORNATTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Especial no valor de ***R$ 38.000,00*** (Trinta e oito mil reais), com inclusão no **"Programa n° 0159 – Prevenção e Enfrentamento a Violência contra Mulheres"**, no projeto "**3247 – Criação de Abrigo para Mulheres"**, do elemento de despesa abaixo relacionado, para aplicação na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2009, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Recurso
12.01.08.244.0159.3247	442093	Indenizações e Restituições	**38.000,00**	1096*

(*) Recurso1096 – Convênio Centro de Acolhida Mulheres

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Cód. Red.	Recurso
12.01.08.244.0159.3247	449051	Obras e Instalações	**38.000,00**	30745	1096*

(*) Recurso1096 – Convênio Centro de Acolhida Mulheres

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de Novembro de 2009.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração